

DECRETO Nº 000124/15 de 4 de Setembro de 2015

Outros no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001045/14 de 17 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D124/2015
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RR,

Em 04/09/15

Responsável: Municipal

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.585,91 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.01	-		MANUTENÇÃO	DAS	DAS	ATIVIDADES		GERAIS
		07.01.12.368.0200.2.706-3.3.90.30.00.00.00.00						168,18
		07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO
		07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.30.00.00.00.00						10.417,73

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-			GABINETE		DO		PREFEITO
02.01	-			GABINETE		DO		PREFEITO
		02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00						2.000,00
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO		E		PLANEJAMENTO
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO		E		PLANEJAMENTO
		03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.14.00.00.00.00						500,00
		03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00						2.000,00
04	-			SECRETARIA		DE		FINANÇAS
04.01	-			SECRETARIA		DE		FINANÇAS
		04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.14.00.00.00.00						2.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E		OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E		OBRAS
		06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.39.00.00.00.00						1.000,00
		06.01.14.244.0120.2.604-3.3.90.39.00.00.00.00						1.000,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.01	-		MANUTENÇÃO	DAS	DAS	ATIVIDADES		GERAIS
		07.01.27.813.0170.2.741-3.3.71.70.00.00.00.00						331,06
		07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.36.00.00.00.00						1.000,00
		07.01.27.812.0180.2.730-3.3.90.39.00.00.00.00						500,00
		07.01.27.813.0170.2.741-4.4.71.70.00.00.00.00						86,67
10	-			ENCARGOS	GERAIS	DO		MUNICÍPIO
10.01	-			ENCARGOS	GERAIS	DO		MUNICÍPIO
		10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00						168,18

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2015

